



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

LEI Nº 746 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICADO	
Dia	27 / 12 / 2021
Jornal	Diário Oficial
	Flavio Silho
	Astribora

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder bem imóvel público para utilização gratuita que especifica e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 21, I, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, a doar bens imóveis públicos para utilização abaixo descritos para as empresas abaixo mencionadas:

**§ 1º** – OLIVEIRA E VILHENA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 842, 2ª andar, sala 04, Centro, Dourados/MS, CEP 79826-090, inscrita no CNPJ 24.564.439/0001-05;

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [juridico@itaquirai.ms.gov.br](mailto:juridico@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

§ 2º - **COMERCIAL FACILITA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Industrial, nº 654, Centro, Itaquiraí/MS - CEP: 79965-000, inscrita no CNPJ 20.980/818/0001-25;

§ 3º - **LUCAS DA SILVA SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campo Grande. 1300, Centro, Itaquiraí/MS - CEP: 79965-000, inscrita no CNPJ 42.579.703/0001-66;

§ 4º - **EDMAR RIBEIRO DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes, 320, Centro, Itaquiraí/MS - CEP: 79965-000, inscrita no CNPJ 36.841.399/0001-80;

I - empresa descrita no §1º deste artigo, receberá em cessão de uso o imóvel urbano, lote 04-E, da quadra 04, com área de 315,68m<sup>2</sup>, localizado no lado ímpar da Rua Sete de Setembro e a 65,89 metros da Rua Carmem Barbosa Pupo, situado no loteamento "Paço Municipal", nesta cidade e comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes confrontações: **NORTE**: 12,54 metros com Rua Sete de Setembro; **SUL**: 12,40 metros com lote 04; **LESTE**: 24,52 metros com lote 04-A; **OESTE**: 26,39 metros com lote 04-D.

II - A empresa descrita no §2º deste artigo, receberá em cessão de uso o imóvel urbano, lote 04-A, com área de 350,89m<sup>2</sup>, localizado no lado ímpar da Rua Sete de Setembro e a 50,72 metros da Rua Carmem Barbosa Pupo, situado no loteamento "Paço Municipal", nesta cidade e comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes confrontações: **NORTE**: 15,17 metros com a Rua Sete de Setembro; **SUL**: 15,00 metros com lote 04; **LESTE**: 22,26 metros com lote 04-B; **OESTE**: 24,52 metros com lote 04.


III - A empresa descrita no §3º deste artigo, receberá em cessão de uso o imóvel urbano, lote 04-B, da quadra 04, com área de 316,96m<sup>2</sup>, localizado

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ  
15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br)

[juridico@itaquirai.ms.gov.br](mailto:juridico@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)

  
Thales Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

no lado ímpar da Rua Sete de Setembro e a 35,55 metros da Rua Carmem Barbosa Pupo, situado no loteamento "Paço Municipal", nesta cidade e comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes confrontações: **NORTE:** 15,17 metros com a Rua Sete de Setembro; **SUL:** 15,00 metros com o lote 04; **LESTE:** 20,00 metros com o lote 05; **OESTE:** 22,26 metros com o lote 04-A.

**IV -** A empresa descrita no §4º deste artigo, receberá em cessão de uso o imóvel urbano, lote 07, da quadra 02, com área de 492,72m<sup>2</sup>, localizado no lado par da Travessa João Donin e 26,10 metros da Rua Guaicurus, situado no loteamento "Jardim Progresso", nesta cidade e comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes confrontações: **NORTE:** 38,05 metros com o lote 06; **SUL:** 37,76 metros com o lote 08; **LESTE:** 13,00 metros com a Travessa João Donin; **OESTE:** 13,00 metros com os lotes 04 e 10.

**Art. 2º** - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, sob pena de cancelamento da presente cessão.

**Art. 3º** - A presente cessão de uso tem validade de 10 (dez) anos, sendo que, após o prazo descrito, o cessionário deverá requerer ao cedente a doação do imóvel.

**Parágrafo Único** - O cessionário está ciente que deve atender as exigências legais prevista na Lei 366/2005 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 4º** - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da cessão de uso e perda dos incentivos.

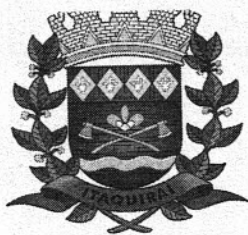
**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ  
15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br)

[juridico@itaquirai.ms.gov.br](mailto:juridico@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)

*Thalés Henrique Tomazelli*  
PREFEITO MUNICIPAL

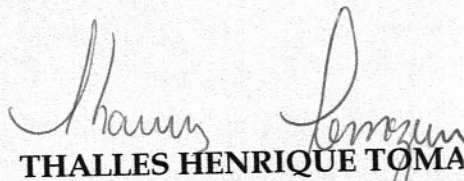


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

**Parágrafo Único** - A verificação do descumprimento das obrigações será feita via processo administrativo próprio, respeitando o contraditório e ampla defesa.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 22 de dezembro de 2021.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL